



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

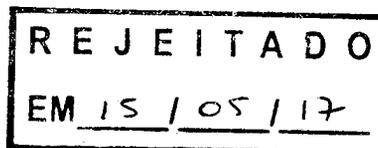
REQUERIMENTO

EMENTA: ao Ex-Prefeito Municipal – *Dr. Vito Ardito Lerario*, solicitando informações a respeito dos motivos que ocasionaram a irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC 000499-026-14, referente à utilização de apenas parte das receitas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com a permanência de saldo em aplicação financeira.

REQUERIMENTO Nº 1588/2017

Autor: OSVALDO MACEDO NEGRÃO

Ementa: AO EX-PREFEITO MUNICIPAL – DR. VITO ARDITO LERARIO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS MOTIVOS QUE OCACIONARAM A IRREGULARIDADE APONTADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO PROCESSO TC 000499-026-14, REFERENTE À UTILIZAÇÃO DE APENAS PARTE DAS RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM A PERMANÊNCIA DE SALDO EM APLICAÇÃO FINANCEIRA.



PROTOCOLO GERAL Nº 1862/2017

Data: 15/05/2017 - Horário: 11:34

Senhor Presidente:

Considerando que no Processo TC 000499-026-14, em relação ao item A.1 – Planejamento das Políticas Públicas, ficou constatado que o Município utilizou apenas parte das receitas do Fundo Municipal da Criança e Adolescente (R\$ 876.917,13) com a permanência de saldo (R\$ 1.144.386,39) em aplicação financeira, sem a destinação destes recursos em programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente.

Considerando a importância dos programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, que poderiam ter sido melhor implementados com a devida e apropriada aplicação do montante acima referido.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Ex-Prefeito Municipal – *Dr. Vito Ardito Lerario*, solicitando informações a respeito dos motivos que ocasionaram a irregularidade apontada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC 000499-026-14, referente à utilização de apenas parte das receitas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, com a permanência de saldo



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

em aplicação financeira.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 04 de maio de 2017.

Vereador Professor Osvaldo Negrão